

EDITAL N° 067/2021

Referente ao Aviso n° 117/2021, publicado no D.O.E. de 28/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso (2022.1) de alunos de matrícula regular no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus XI da UNEB em Serrinha**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução n° 1.952/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/06/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio da Portaria n° 845/2018, de 28 de agosto de 2018, com vistas ao preenchimento de 20 vagas igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa:

Linha 1 – Novos contextos de aprendizagem:

Nesta linha de pesquisa, debate-se o potencial dos novos contextos de aprendizagem, que a evolução social nos traz continuamente. Das aprendizagens em rede às aprendizagens experienciais comunitárias que emergem face aos problemas da atualidade, constroem-se novos cenários de socialização e de desenvolvimento humano. Trazer para a luz da investigação-ação estas novas realidades, constitui o contributo essencial desta linha de pesquisa para esta área.

Linha 2 – Novas formas de subjetivação e organização comunitária:

Nesta linha de pesquisa, estuda-se o impacto que as novas formas de subjetivação identitária e de relacionamento intersubjetivo tem sobre os contextos de intervenção educativa e social. As novas formas comportamentais e sociais que as pessoas adquirem na modernidade, bem como as novas formas de organização das comunidades, constituem desafios para que a intervenção social se inove, na senda de maior eficácia. O que surge do estudo das novas formas de subjetivação e de intersubjetividade constitui-se um contributo valioso para a pesquisa nesta área

O Programa tem como área de concentração: **Educação, Sociedade e Intervenção.**

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social - MPIES tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento da competência acadêmica, científica e profissional dos mestrandos e egressos nas múltiplas áreas do conhecimento, de forma articulada e integrada, primando pela interdisciplinaridade, através da instrumentalização para a realização de intervenções educativas e sociais que contemplem os novos contextos de aprendizagens e as novas formas de subjetivação e organização comunitária em espaços do setor público e privado.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social-MPIES terá duração de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 4 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 42 créditos.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 20 (vinte) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos/as; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao/a candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IX), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa: www.mpies.uneb.br.

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 – Novos contextos de aprendizagem ou Linha 2 – Novas formas de subjetivação e organização comunitária.

2.10. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias. A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPIES nº 006/2021, decidirá sobre redistribuição de vagas seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo, por inexistência de candidatos dentre outros.

2.11. O Processo Seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPIES, conforme orientações do Documento da Área Interdisciplinar, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.12. O MPIES disponibilizará 10% (dez por cento) a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE- BRAS ou CILP.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: **01 a 29 de setembro de 2021** com início das inscrições às 08h e término às 23 horas e 59 minutos.
- 3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social-MPIES: www.mpies.uneb.br. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **08/10/2021** no portal do Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social-MPIES: www.mpies.uneb.br.
- 3.5. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da UNEB, mediante apresentação de cópia do cabeçalho do último contracheque.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido - Link disponível no portal do Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social-MPIES: www.mpies.uneb.br.
- 4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, (no máximo 10 anos de validade) ou Carteira Nacional de Habilitação CNH e CPF.
- 4.3. Imagem digitalizada em PDF do Título Eleitoral (com Comprovantes de Votação da última Eleição ou certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br> legível e sem rasuras.
- 4.4. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal)
- 4.5. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).
- 4.6. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ:14.485.841/0001- 40), no valor de R\$ 100,00, ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito. **Não será aceito depósito feito através de envelope bancário**. A taxa de inscrição deverá ser paga, conforme dados bancários a seguir: **Banco do Brasil-001, Agência: 3832 – 6, Conta Corrente: 991.811- 6** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores Efetivos da Universidade do Estado da Bahia** (docentes, técnicos universitários e analistas universitários).
- 4.7. Anteprojeto de Intervenção em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo disponível no site www.mpies.uneb.br e no **Anexo VI** e Carta de Aceite, **Anexo VII** preenchido e assinado pela Instituição.
- 4.8. Certificados dos últimos cinco anos e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (**Anexo**

II), salvos em único arquivo no formato PDF(capacidade máxima de cada arquivo 5 MB). O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.9. PDF do Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva).

4.10. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os/as candidatos/as negros/as e às sobrevagas os/as candidatos/as indígenas; os/as candidatos/as quilombolas; os/as candidatos/as cigano/as; os/as candidatos/as com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os/as candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros **devem enviar, em único arquivo em PDF, comprovações e autodeclaração** abaixo relacionadas de acordo com especificidade da opção de vaga:

I) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública. **(PDF do histórico escolar do Ensino Fundamental e o Ensino Médio);**

II) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo vigente no ato da inscrição **(Anexo VIII) - (PDF do documento exigido para a comprovação da renda bruta);**

III) Sejam e declarem-se negro/a ou indígena ou quilombola ou cigano/a, conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as que optarem pelas vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as ou pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as indígenas, quilombolas e ciganos/as. **(Anexo X)-(Autodeclaração);**

IV) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 3.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as candidatos/as que optarem pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades. **(Anexo X)-(Autodeclaração);**

V) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles/as que optarem pelas sobrevagas destinadas aos/às candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. **(Anexo IX)-(Declaração de Identidade de Gênero).**

4.11. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O/A candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

Etapa I (Eliminatória) – Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

Etapa II (Eliminatória e Classificatória) – Apreciação de Anteprojeto de Intervenção de acordo com o modelo disposto no Anexo VI e disponível no *site* www.mpies.uneb.br e do Currículo *Lattes*, que terão um somatório avaliativo e **será destinada aos candidatos com inscrições homologadas**, conforme Barema previsto no Anexo II, considerando:

a) O Anteprojeto de Intervenção deverá seguir o modelo disposto no Anexo VI e disponível no *site* www.mpies.uneb.br. Nele, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia.

b) Deve constar como anexo ao anteprojeto de intervenção, uma declaração de aceite da Instituição onde será realizada a intervenção, **devidamente assinada** pelo responsável desta, conforme modelo (Anexo VII).

c) Currículo *Lattes*: Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema (Anexo II).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **25/10/2021** no portal do Programa www.mpies.uneb.br.

Etapa III (Eliminatória e Classificatória) – Entrevista: A Entrevista terá a duração máxima de 60 minutos. O candidato terá, no máximo, 15 minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa sem projeção de slides. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 30 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo. Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo III).

a) As entrevistas serão realizadas entre os dias **04 a 10/11/2021** em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração máxima de 60 minutos. Será disponibilizado no Site do Programa MPIES o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Dessa forma, **24 horas antes da entrevista, os candidatos receberão por e-mail o link que será utilizado para a realização desta**. Durante toda a entrevista, os candidatos deverão permanecer com a câmera ligada e deverá apresentar original de documento oficial de identificação com foto. Informamos que, por questões de segurança, a entrevista será gravada.

Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **16/11/2021**.

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O Candidato que porventura tenha a sua conexão de internet interrompida durante a entrevista **poderá se reconectar dentro do tempo estabelecido para realização da mesma, por até, no máximo, 02(duas) vezes, sem acréscimo do horário estipulado pelo Edital.** Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

Todas as etapas do processo são eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a média para aprovação das Etapas II e III.

7. DOS RECURSOS

- a. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa, para ingressar com recurso, que deverá ser enviado para o email: selecaompiesdedc11@uneb.br, mediante preenchimento do requerimento (Anexo V), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Anteprojeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.**
- b. Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no item 9.
- c. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, através de email a partir das 10h, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.
- d. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- e. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

8. RESULTADOS

A nota final da Etapa II será a média ponderada das notas obtidas no Anteprojeto de Intervenção e Currículo *Lattes*, observando o peso de cada etapa:

- a) Anteprojeto de Intervenção – Peso 6 (seis)
- b) Currículo *Lattes* – Peso 4 (quatro)
- c) A nota final da Etapa III (Entrevista) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), conforme detalhamento contido no Anexo III.

Serão considerados classificados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos, conforme Anexo IV. O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no neste Edital.

O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **16/11/2021**, no portal do Programa: www.mpies.uneb.br

Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão.

Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da Entrevista;
- b) Maior nota do Anteprojeto de Intervenção;
- c) Maior nota do Currículo *Lattes*.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social-MPIES, que estão disponíveis no portal www.mpies.uneb.br, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

A seleção para aluno regular 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social -MPIES para orientação.

O resultado final será publicado no *site*: www.mpies.uneb.br no dia **22/11/2021** acompanhado de orientações para realização da matrícula.

O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPIES disponível no *site*: www.mpies.uneb.br, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2018.

O candidato irá escolher a opção da língua estrangeira no ato da inscrição, assim como deverá enviar documento comprobatório de proficiência no idioma que escolheu, se houver, também no ato da inscrição.

11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada através do email: selecaompiesdedc11@uneb.br, com o Assunto: **MATRÍCULA-[nome do aluno]**, entre os dias 24 e 25/11/2021 (início: 8h e término: 17h) mediante o envio dos documentos em um único arquivo em PDF na sequência descrita abaixo:

- a) Formulário de matrícula (disponível no site do www.mpies.uneb.br).
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- c) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- d) CPF.
- e) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>).
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- g) Diploma de graduação ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau).
- h) Histórico Escolar do curso de Graduação.
- i) Os/as candidatos/as aprovados autodeclarados /as nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito de ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o/a aluno/a deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os/as alunos/as que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	01/09 a 29/09/2021	Link disponível no site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/)
Fase I: Homologação das inscrições	08/10/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso da Fase I	11 e 13/10/21	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	14/10/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado final da Fase I, após recurso	15/10/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h

Fase II: Anteprojeto de Intervenção/Currículo Lattes	18 a 22/10/2021	
Publicação do Resultado da Fase II	25/10/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso da Fase II	26 e 27/10/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	29/10/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado final da Fase II, após recurso	01/11/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Fase III: Entrevista individual com arguição	04 a 10/11/2021	Sala virtual na plataforma Microsoft Teams a ser informada. 9h às 12h e 14h às 17h
Resultado Final	16/11/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso do resultado final	17 e 18/11/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	19/11/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado Final, após recurso	22/11/2021	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Matrícula	24 e 25/11/2021	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não participar virtualmente das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência **identificado (com o nome do candidato)**.

13.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento e Regimento de Pós-Graduação disponibilizado no portal www.mpies.uneb.br do Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social -MPIES, ao qual se inscreve.

13.3 Os candidatos que já tiverem a documentação comprobatória, deverá solicitar a dispensa para o exame de proficiência no ato da matrícula, ficando sua concessão condicionada ao atendimento de uma das seguintes exigências:

- I. Atestado de aprovação em prova de proficiência em idioma estrangeiro emitido por outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, com data de emissão de até 2 (dois) anos;
- II. Certificados de curso instrumental em idioma estrangeiro, com carga horária mínima de 60 h, com data de emissão inferior a 5 (cinco) anos; ou outros certificados de proficiência reconhecidos pelos órgãos de pesquisa do país (CAPES, CNPq);
- III. Diploma de Graduação plena em Letras com ênfase em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol), quando esta coincidir com o idioma estrangeiro do qual se pretende isenção, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- IV. Documentação pertinente, civil ou escolar, que comprove ter como língua materna o idioma estrangeiro do qual se pretende isenção;
- V. Diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior sediada em país com idioma correspondente à língua estrangeira que se pretende isenção, devidamente convalidado no país;
- VI. Certificado de curso de idioma estrangeiro, com carga horária superior a 225 h, com data de emissão igual ou inferior a 2 (dois) anos.

13.4. Neste edital, não consta prova escrita, devido ao período de crise sanitária mundial, advinda pela Covid-19.

13.5. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo, quando assim houver. Os critérios para a concessão de bolsas seguirão a Instrução Normativa 01/2021 disponível no Site do Programa: www.mpies.uneb.br.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPIES, em casos de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato exclusivamente através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br.

13.7. Toda a comunicação do candidato com a Comissão de Seleção deve ser feita via e-mail. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Área 1	Novos Contextos de Aprendizagem	10
Área 2	Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	10

ANEXO II

BAREMA ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO e CURRÍCULO LATTES

Candidato/a			
Linha1 () Linha2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim () Não ()		
Avaliador 1:	Avaliador 2:		
ASPECTOS AVALIADOS - ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO	PM	AV. 1	AV. 2
Relevância e impactos no contexto educativo ou social no que se refere às Áreas de Concentração do MPIES.	2,0		
Clareza na questão de pesquisa, nos objetivos, na relevância teórica e nos procedimentos metodológicos.	2,5		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado no anteprojeto de intervenção possui potencial para aplicação e se adequa ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	1,5		
Aderência do objeto de trabalho à linha de pesquisa.	1,5		
O trabalho de conclusão do curso deverá se adequar ao produto final às modalidades de trabalho de conclusão de curso adotadas pelo MPIES: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigos, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editorial, relatórios finais de pesquisa, <i>softwares</i> , estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica. (Regimento do MPIES, Art. 43)	2,5		
TOTAL DE PONTOS	10		

Resultado do Anteprojeto de Intervenção: _____

Parecer avaliador 1.

Parecer avaliador 2.

CURRÍCULO LATTES			
A. FORMAÇÃO (até 02 documentos por item)	PM	AV. 1	AV. 2
Iniciação Científica/Tecnológica/ e de Docência (bolsista, estagiário, monitor e similares) (0,25 por documento; máximo 0,5 ponto)	0,5		
Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (0,25 por curso; máximo 0,5)	0,5		
TOTAL DE PONTOS	2,0		

B. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (até 03 documentos por item)	PM	AV. 1	AV. 2
Docência, Profissional Liberal (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
Gestão (institucional, de projetos etc.); Coordenação (institucional, de projetos etc.); Atuação em Secretarias Municipal, Estadual e Federal. (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
TOTAL DE PONTOS	3,0		

C. PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA	PM	AV. 1	AV. 2
Trabalhos técnicos (produção de: material didático, softwares, produto tecnológico, patente, dentre outros). (0,5 por documento, no máximo 03 documentos).	1,5		
Participação de Grupo de Pesquisa, credenciado pelo CNPq e Instituição superior com no mínimo 01 ano de cadastramento.	0,5		
Total de pontos	2,0		

D. Produção acadêmica e aplicada (máximo 01 documento por item)	PM	Av. 1	Av. 2
Publicação: artigos em livros e/ou capítulos de livros ou periódicos (indexado e/ou com qualis).	1,0		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos.	0,5		
Participação em Eventos Técnicos- Científico (na condição de ouvinte).	0,5		
Produção Técnica na área de atuação (organização de evento, participação em comissão, palestra, assessoria, coordenação de projeto dentre outros).	1,0		
Total de Pontos	3,0		

Resultado do Currículo Lattes: _____

Resultado Final EtapaII:

(Anteprojeto) _____ X (peso 6) + (Currículo) _____ X (peso 4) / 10 = _____

ANEXO III – BAREMA ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS		PM	AV. 1	AV. 2
A	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação do anteprojeto	1,0		
B	Experiência em contextos Educativo e/ou social	1,5		
C	Abrangência do trabalho na área de concentração Intervenção Educativa e Social	2,5		
D	Conhecimento em Intervenção Educativa e Social	2,5		
E	Impacto da formação na atuação profissional/aderência à Instituição onde o candidato atua	2,5		
TOTAL DE PONTOS		10,0		

Resultado da entrevista: _____

ANEXO IV
RESULTADO FINAL

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fase II: Anteprojeto de Intervenção/ Currículo Lattes	10	
Fase III: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final: (Etapa II _____ X (peso 6) + Etapa III _____ X (peso 4)/10= _____

ANEXO V

**RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO **2022** para ingresso no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, constante no Edital publicado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o(Mestrado) apresento recurso junto à **Comissão de Seleção** do Programa de Pós- Graduação em Intervenção Educativa e Social - MPIES contra decisão da **Comissão do Processo de Seleção**.

A decisão objeto de contestação é _____ (*Explicitar a decisão que está contestando*).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Serrinha - BA,.....de.....de

Assinatura

ANEXO VI

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO

Processo Seletivo para Aluno Regular - MPIES 2022

As Propostas de Trabalho devem ser orientadas e contemplar os seguintes itens:

➤ Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.

➤ Devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT:

a) Anteprojeto de intervenção: Proposta de trabalho fundamentada teoricamente, porém de base empírica, cuja concepção e realização se dá em estreita associação com uma ação ou a resolução de um problema.

b) Anteprojeto de pesquisa aplicada: Proposta de trabalho orientada para a produção de conhecimento cujos resultados podem ser aplicados para fins práticos em situações encontradas na realidade.

c) Anteprojeto de desenvolvimento técnico e tecnológico: Proposta de trabalho destinada ao desenvolvimento técnico e tecnológico de inovações cujo resultado se materialize em novos produtos, processos ou serviços.

➤ Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1 TÍTULO:

2 CONTEXTUALIZAÇÃO: Apresentar aspectos gerais que caracterizam o objeto de intervenção, sua articulação com o contexto social e/ou educativo. Finalizar apresentando a questão de pesquisa.

2 OBJETIVOS (GERAL / ESPECÍFICOS): Apresentar o objetivo geral da proposta, bem como seus objetivos específicos;

3 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões que o levaram à escolha do objeto de intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico, indicando sua relevância social. Estabelecer relações entre o objeto e sua experiência profissional, bem como desafios profissionais enfrentados.

4 REVISÃO DE LITERATURA: apresentar de forma concisa.

5 ASPECTOS METODOLÓGICOS: Apresentar a abordagem de pesquisa, procedimentos técnicos e o plano de intervenção, evidenciando:

I) concepções metodológicas;

II) descrição da intervenção a ser realizada;

III) delimitação do campo de execução;

IV) sujeitos/beneficiários (no caso de anteprojeto de intervenção);

V) cronograma (planejamento das etapas previstas, indicando datas, procedimentos e instrumentos a serem utilizados);

VI) resultados esperados.

REFERÊNCIAS: Apresentar apenas os autores utilizados na proposta de trabalho.

CAPA: deve conter identificação do candidato, título do trabalho e área de concentração.

ANEXO: conter a declaração de aceite devidamente assinada pelo responsável da instituição onde será realizada a pesquisa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., portador do documento de identidade nº, expedido em, por, representante legal da instituição, declaro que estou ciente e aceito a efetivação da intervenção(título da intervenção), proposta por (nome do candidato) como requisito para ingresso e conclusão no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – MPIES.

.....,de.....de

Assinatura

ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:

- a) **Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) **Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) **Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) **Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício; A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS/AS OU PELAS SOBREVAGAS DESTINADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, CIGANOS/AS, COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES:

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado/a à _____

_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevivagens, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do/a declarante